

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 74ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1982 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Os Ministros Deoclécio Lima de Siqueira e Dilermando Gomes Monteiro encontram-se licenciados.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.111-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. PACIENTE: MARIA INÊS SOARES, civil, presa a disposição da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, alegando constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem. IMPETRANTE: Dr. Antonio Jorge de Souza. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal não tomou conhecimento por falta de amparo legal. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO indeferiu por falta de amparo legal.

APELAÇÕES

43.443-7-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 27 de abril de 1982, que absolveu o 2º Ten. R/2 do Ex. CARLOS ALBERTO MUNIZ GAUBERT, do crime previsto no artigo 209 do CPM. Adv. Dr. Paulo Tavares Costa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.461-7-São Paulo. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: CESAR AUGUSTO MACEDO GRINET, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Infantaria, de 28 de maio de 1982. Adv. Dr. Reinaldo S. Coelho. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada. OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI e JORGE ALBERTO ROMEIRO davam provimento ao apelo da defesa para anular o processo. (IMPEDIDO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENDACH).

43.419-6-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: GILMAR NUNES CAVALHEIRO, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Comando da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Exército, de 22 de março de 1982. Adv. Dra. Adeley M. R. Simões

(Cont da Ata da 74ª Sessão, em 13 de outubro de 1982)

Corrêa Prudêncio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença.

43.465-0-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Sd. Ex., condenado à pena de três meses de impedimento, diminuída de um mês, incurso no art 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da 14ª Companhia de Comunicações, de 03 de junho de 1982. Adv. Dra. Adelcy M. R. Simões Corrêa Prudêncio. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal anulou o processo, sem renovação. O MINISTRO SEIXAS TELLES anulou com renovação. OS MINISTROS REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e SAMPAIO FERNANDES deram provimento ao apelo da defesa para absolver o apelante.

DESAFORAMENTO

309-5-Paraná. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM solicita o desaforamento do processo referente ao civil SEBASTIÃO RODRIGUES LAUREANO, para a 1ª Auditoria da 3ª CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido, da Auditoria da 5ª CJM para a 1ª Auditoria da 3ª CJM.

APELAÇÃO

43.399-8-Paraná. Relator Ministro Carlos Alberto Cembral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA, Sd. Ex., condenado a nove meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 63º Batalhão de Infantaria, de 26 de março de 1982. Adv. Dr. Amilton Padilha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo para reformar a sentença e reduzir a pena para 7 meses de detenção, convertida em prisão.

Decidiu o Tribunal, POR MAIORIA, apreciando proposta apresentada verbalmente pela Comissão do Regimento Interno, modificar a redação do art 6º do referido Regimento, a fim de permitir que o Tribunal se reúna em sessão plenária 2 vezes por semana, às 3ªs e 5ªs feiras, ressalvada a possibilidade de convocações extraordinárias, tendo em vista a Lei Orgânica da Magistratura e também o próprio Regimento Interno, em seus artigos 38 e 69 parágrafo único. A decisão tomada entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça da União. OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, JOSÉ FRAGOMENI e REYNALDO MELLO DE ALMEIDA votaram no sentido da permanência da redação atual, 3 sessões por semana. O MINISTRO FABER CINTRA votou no sentido de ser a Emenda apresentada por escrito para ulterior deliberação.

Por decisão do Plenário, tomada em 8 de corrente, a sessão de 11/10 foi transferida para o dia 14/10, 5ª feira, com início às 13.30 horas. O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI votou contra a proposta.

A sessão marcada para o dia 14 do corrente deixará de ser realizada em virtude de não haver em pauta processos em condições de serem julgados.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - convocação

O Tribunal realizará Sessões extraordinárias nos dias 21 out 82 (5a. feira) e 09 Nov 82 (3ª feira), com início às 13.30 hs.

No dia 03 Nov 82 (4ª feira), haverá sessão normal, com início às 14.30 horas.

Retificações

Na Ata da 72ª Sessão, de 6/10/82, pág. 283, onde se lê: APELAÇÃO 43.948-4 - Leia-se: APELAÇÃO 42.948-4.

Na Ata da 71ª Sessão, de 29/9/82, pág. 285, onde se lê: "APELAÇÃO 43.424-0-Paraná." - Leia-se: "APELAÇÃO 43.424-0-Rio Grande do Sul."

ENCERRAMENTO DA 74ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 16.15 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.453-6(DM/RP)-1a.Mar. proc. 509/82-5-Adv João Pedro S. B. Mello Filho

Apelação 43.478-1(DM/GG)-1a.Ex. proc. 510/82-8-Adv Manoel Francisco de Lima

Apelação 37.626-7(ST/DM)-1a./3a. proc. 67/65

Apelação 43.487-0(DM/GG)-1a./3a. proc. 506/82-1-Advs Lucia Helena de Brito Queruz e Nadja Maria G. Rodrigues

Apelação 43.481-0(GG/DM)-3a./1a. proc. 5/82-5-Adv Ana Maria D. Cortez

Apelação 43.508-7(RMA/ST)-Aud/8a. proc. 505/82-0-Adv Francisco C. de Vasconcelos

Apelação 43.226-6(RMA/GG)-Aud/8a. proc. 505/81-2-Adv Francisco C. de Vasconcelos

Apelação 43.450-0(JP/AP)-1a./3a. proc. 11/81-4-Adv Lucia Helena de Brito Queruz

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.442-9(JR/CR)-1a./3a. proc. 1/82-7-Adv Lucia Helena de Brito Queruz

Aguardando publicação:

Apelação 43.485-4(RMA/RP)-1a./Ex. proc. 511/82-6-Adv Manoel Lima

Apelação 43.512-5(RMA/JP)-Aud.11a. proc. 535/82-2-Adv S.Carneiro

Apelação 43.534-6(RMA/ST)-Aud/5a. proc. 517/82-4-Adv Paulo Iven de Oliveira Teixeira

Apelação 43.541-9(RMA/RP)-Aud/11a. proc. 523/82-4-Adv Elizabeth D. M. Souto

Apelação 43.522-2(RMA/GG)-Aud/4a. proc. 517/82-6-Adv Eleonora Castanheira e Salles

Apelação 43.475-5(GG/RMA)-1a.Aer. proc. 2/82-4-Adv Eliano Rosa

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

13 OUT 1982

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**

Ten Brígido de A. F. de A. Lima
TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
MINISTRO PRESIDENTE DO S.T.M.

Claudio Rosière
DR CLAUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO